



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em geral e perecíveis (frutas, verduras, legumes e hostaliças) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, celebrada entre a Prefeitura de Luziânia e a (s) empresa (s) registrada (s), na forma abaixo.

Processo nº 2021021723

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial ARP 054/2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

No dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (**10.09.2021**), a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede administrativa à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, representado por seu gestor, senhor TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ, portador do CPF nº 692.853.571-72, do RG nº 3743519 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, e as empresas:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA	ME	11.629.948/0001-27	EDNARDO JOSÉ BRAZ	3850634 DGPC/GO
CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI	ME	29.573.676/0001-56	MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI	2409234 SSP/DF
CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA	ME	36.831.980/0001-11	MARTA MARLI DE QUEIROZ	1424853 SSP/DF
HORTIFRUTI BRAZ	MEI	42.000.952/0001-55	ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA BRAZ	4097389 DGPC GO
JESUS ALVES DE QUEIROZ	ME	09.227.577/0001-05	JESUS ALVES DE QUEIROZ	278843 SSP/DF
MERCADINHO SANTA BARBARA – JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA	ME	03.098.747/0001-12	JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA	314415 SSP/DF
MARCOS DAVI LIMA MARIZ EIRELI	ME	36.447.611/0001-20	NEY MARCOS DA SILVA MARIZ	1470632 SSP/DF



<b>MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA</b>	<b>MEI</b>	<b>40.911.552/0001-76</b>	<b>WAGNER PEREIRA DA COSTA</b>	<b>871963 SSP/DF</b>
<b>MINI MERCADO TULIPAS – NEILA APARECIDA BRAZ DE QUEIROZ</b>	<b>ME</b>	<b>10.851.812/0001-02</b>	<b>NEILA APARECIDA BRAZ CONTRIM</b>	<b>1771921 SSP/DF</b>
<b>SOLUTION COMERCIO &amp; SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>ME</b>	<b>25.249.082/0001-33</b>	<b>YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES</b>	<b>6713167 DGPC/GO</b>

Resolvem instituir a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei n. 10.520/02; do Decreto Municipal n. 1.092, de 25 de outubro de 2011, que Regulamenta o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição.

Esta ARP será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dadas por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que vai assinada pelo (a) senhor (a) gestor (a) acima identificado, bem como pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2021 e seus Anexos, Processo nº **2021021723**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em geral e perecíveis (frutas, verduras, legumes e hostaliças) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA HOMOLOGAÇÃO**

**2.1 O objeto do certame foi adjudicado pelo pregoeiro e o certame foi homologado pela autoridade competente, conforme segue:**

**BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.629.948/0001-27 estabelecida na RUA ARCHIMEDES TORMIN, LOTE 70, LOJA 02 nº S/N Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	MARGARINA VEGETAL COM SAL	SOYA	150	BALDE	R\$ 180,80	R\$ 27.120,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 27.120,00</b>
----------------------------	----------------------

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.573.676/0001-56 estabelecida na AV. CENTRAL, QUADRA 51, LOTE 51 Bairro MONTE ALTO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	OLEO REFINADO DE SOJA SEM COLESTEROL	VILA VELHA	400	Cx	R\$ 184,00	R\$ 73.600,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 73.600,00</b>
----------------------------	----------------------

**CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA -ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.831.980/0001-11 estabelecida na RUA BENEDITO PIMENTEL nº 300 EDIFÍCIO SANTA RITA LOJA 01 Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMABAGEM 03 KILOS	La Violetera	20	Cx	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
50	MARCARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	Safra	100	fd	R\$ 59,55	R\$ 5.955,00
51	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE	Araguaia	100	fd	R\$ 59,65	R\$ 5.965,00
58	PREPARO EM PÓ EM PUDIM	Qualimax	100	Und	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
60	SAL REFINADO	Bom de mesa	1.600	pct	R\$ 2,15	R\$ 3.440,00
61	SELETA DE LEGUMES	Bonare	150	lt	R\$ 26,35	R\$ 3.952,50

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 24.832,50</b>
----------------------------	----------------------

**HORTIFRUTI BRAZ**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.000.952/0001-55 estabelecida na RUA PLACIO DE PAIVA QUADRA 114 LOTE 15 nº 15 CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL	HORTIFRUTI BRAZ	2.400	KG	R\$ 5,75	R\$ 13.800,00
32	VAGEM MANTEIGA	HORTIFRUTI BRAZ	1.100	KG	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 20.950,00</b>
----------------------------	----------------------

**JESUS ALVES DE QUEIROZ**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.227.577/0001-05 estabelecida na RUA HENRIQUE MEIRELES nº S/N QUADRA 58, LOTE 15 Bairro VIEGAS LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE LISA OU CRESPA	CEASA	900	Und	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
5	ACELGA	CEASA	500	Und	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00



6	ALHO DESCASCADO	CEASA	350	KG	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
16	CHEIRO VERDE (MAÇO DE SALSA MAIS CEBOLINHA)	CEASA	1500	Maço	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
17	CHUCHU	CEASA	1500	KG	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
18	COLVE MANTEIGA	CEASA	1000	Maço	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
23	MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA EM SACOS DE 1 KILO	CEASA	4500	KG	R\$ 4,65	R\$ 20.925,00
30	REPOLHO VERDE	CEASA	900	KG	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 48.761,00</b>
----------------------------	----------------------

**JOAO BRAZ DE SIQUEIRA - MERCADINHO SANTA BARBARA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.098.747/0001-12 estabelecida na RUA SENADOR GONZAGA JAIME nº 52LOJA 02 Bairro CENTRO LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	FEIJAO CARIOCA	Gol	8.200	KG	R\$ 8,05	R\$ 66.010,00
53	MANJERICÃO DESIDRATADO	T. Bsb	50	Und	R\$ 7,00	R\$ 350,00
57	OREGANO DESIDRATDO	T. Bsb	200	Und	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 67.620,00</b>
----------------------------	----------------------

**MARCOS DAVI LIMA MARIZ - EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.447.611/0001-20 estabelecida na AV. KISLEU DIAS MACIEL nº SNQD. 142, LT. 31, P.E.D. II, Bairro P.E.D. II LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PEROLA	CEASA	700	KG	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
3	ABOBRINHA ITALIANA	CEASA	2.400	KG	R\$ 3,75	R\$ 9.000,00
7	BANANA MARMELO	CEASA	1.000	KG	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
9	BATATA INGLESA BRANCA	CEASA	3.000	KG	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
10	BETERRABA	CEASA	450	KG	R\$ 3,98	R\$ 1.791,00
11	BATATA DOCE	CEASA	900	KG	R\$ 3,85	R\$ 3.465,00
12	CEBOLA BRANCA	CEASA	1.500	KG	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
13	CARÁ	CEASA	1.000	KG	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
14	INHAME	CEASA	1.000	KG	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
19	JILO	CEASA	1.100	KG	R\$ 5,10	R\$ 5.610,00
20	LARANJA PERA	CEASA	3.300	KG	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00
24	MILHO VERDE EM ESPIGA	QUERO	700	KG	R\$ 5,99	R\$ 4.193,00
25	MELANCIA	CEASA	1.200	KG	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
26	PEPINO	CEASA	500	KG	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
29	REPOLHO ROXO	CEASA	450	KG	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
31	TOMATE LONGA VIDA QUALIDADE (TIPO ITALIANO)	CEASA	2.500	KG	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
33	AÇAFRÃO EM PÓ PROVENIENTE DE CROOCUS SATIVUS OU CURCUMA EM PÓ	ki delicia	200	pct	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
36	ATUM EM CONSERVA RALADO	GOMES DA COSTA	15	Cx	R\$ 174,25	R\$ 2.613,75
39	BATATA PALHA 400 GRAMAS CAIXA COM 10 UNIDADES	SULPER	80	Cx	R\$ 109,50	R\$ 8.760,00
40	CALDO GALINHA CARTELA COM 24 CAIXINHAS CONTENDO 02 UND CADA	arisco	50	CART	R\$ 14,90	R\$ 745,00
41	CREME DE LEITE 300 GRAMAS CAIXA COM 27	ITAMBE	20	Cx	R\$ 147,50	R\$ 2.950,00
42	DOCES SABORES VARIADOS	helena	100	pct	R\$ 74,45	R\$ 7.445,00
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	california	40	KG	R\$ 3,99	R\$ 159,60
48	FERMENTO BIOLÓGICO	CAIPIRA	10	lt	R\$ 2,35	R\$ 23,50
49	FUBÁ DE MILHO	SINHA	500	KG	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00



52	MAIONESE INDUSTRIALIZADA 3 KILOS	SAUDE	50	bid	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
59	PREPARO EM PÓ PARA GELATINA	QUALIMA X	50	Cx	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
62	MILHO EM LATA	QUERO	50	lt	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
63	SUCO EM PÓ CONCENTRADO PARA PREPARO DE 10 LITROS	QUALIMA X	80	Cx	R\$ 96,45	R\$ 7.716,00
64	TEMPEIRO CONCENTRADO COMPLETO SEM PIMENTA	ARIANE	100	pt	R\$ 6,15	R\$ 615,00
65	VINAGRE DE ALCOOL	TOSCANO	150	frs	R\$ 3,00	R\$ 450,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 143.406,85</b>
----------------------------	-----------------------

**MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.911.552/0001-76 estabelecida na Av. Doutor Danton Jobim nº S/N Quadra 28; Lote 08; Loja 01 Bairro Jardim Ingá LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	AÇUCAR	PEROLA	3.200	pct	R\$ 16,75	R\$ 53.600,00
38	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	PRA MESA	50	frs	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
43	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	BONARE	220	lt	R\$ 33,45	R\$ 7.359,00
44	FARINHA DE MANDIOCA FINA PACOTE 1 KILO	DO ZE	1100	KG	R\$ 4,85	R\$ 5.335,00
47	FEIJÃO PRETO	DONA DE	1700	KG	R\$ 8,35	R\$ 14.195,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 81.954,00</b>
----------------------------	----------------------

**NEILA APARECIDA BRAZ QUEIROZ - MINI MERCADO TULIPAS - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.851.812/0001-02 estabelecida na Avenida Contorno - Quadra 50 - Lote 12 - PED I LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABOBORA MORANGA (CABOTIA) DESCASCADA	CEASA	3.400	KG	R\$ 4,70	R\$ 15.980,00
8	BANANA PRATA	CEASA	2.400	KG	R\$ 4,15	R\$ 9.960,00
15	CENOURA	CEASA	2.800	KG	R\$ 3,75	R\$ 10.500,00
22	MAMÃO FORMOSA	CEASA	1.000	KG	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
27	PIMENTAO VERDE	CEASA	300	KG	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
28	QUIABO	CEASA	1.200	KG	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
54	LOURO DESIDRATADO	TEMPEIRO	50	Und	R\$ 11,75	R\$ 587,50

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 52.322,50</b>
----------------------------	----------------------

**SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.249.082/0001-33 estabelecida na RUA 04 SN QD 14 LOTE 37 SALA 02 LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	ARROZ TIPO 01 SEM GLUTEM	Pequi	9.000	pct	R\$ 25,80	R\$ 232.200,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 232.200,00</b>
----------------------------	-----------------------

<b>TOTAL DO CERTAME</b>	<b>R\$ 772.766,85</b>
-------------------------	-----------------------



Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 772.766,85** (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com previsão de elaboração de contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos gêneros alimentícios em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FORMA DE RECEBIMENTO**

4.1 A execução do objeto desta licitação será de acordo com o expresso no termo de referência, anexo I do edital, e parte integrante desta Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, mantido o direito de preferência da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pelo Gestor da Ata para alteração e aditamento do preço.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO**

6.1 Em observação as exigências constantes do Decreto nº 1.092, de 25 de outubro de 2011, que regulamentou o Registro de Preços, a autorização de adesão



de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital, da Ata e da proposta da licitante.

6.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.3 Poderá aderir (como carona) a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, assegurando-se a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo Municipal.

6.4 Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário, carta consulta.

6.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.6 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, os órgãos requisitantes poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem ao quádruplo do quantitativo previsto.

6.7 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador.

6.9 A adesão por órgãos ou entidades da Prefeitura de Luziânia fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



6.10 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA E DA LICITANTE REGISTRADA**

7.1 Caberão à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia útil após o recebimento dos gêneros alimentícios objeto da licitação em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto da licitação;
- g) Fiscalizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entregas dos gêneros alimentícios que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

### **7.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS:**

- i) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 054/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- j) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- k) Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.
- l) Fornecer os gêneros alimentícios dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- m) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes



venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia útil após o recebimento dos gêneros alimentícios objeto da licitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, e sob liberação do CONTROLE INTERNO.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.2 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

9.3 A fiscalização da referida ATA será efetuada pelo funcionário VALDIRON GONÇALVES.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Luziânia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de:
  - c) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega;
  - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.

10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da



ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na entrega dos gêneros alimentícios.

10.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, parte integrante do processo, sob as seguintes descrições:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>
<b>2021.0210.04.122.0001.2422</b>	<b>Manutenção da Cantina de Preparo de Alimentos</b>
<b>Dotação compactada</b>	<b>Natureza da despesa</b>
<b>2021.0145 (Fonte 100)</b>	<b>339030 – Material de Consumo</b>
<b>Sub-natureza – código</b>	<b>Discriminação</b>
<b>07</b>	<b>Gêneros de Alimentação</b>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

12.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n.º. 3.931, de 19 de setembro de 2001, o Decreto n.º. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Municipal n.º 104, de 02 de janeiro de 2014 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**



13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração Municipal, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1 É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E por estarem justas e compromissadas, depois de lida e achadas conforme, as partes assinam o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

**Contratante:**

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Contratadas:**

**BRAZ COMERCIO VAREJISTA LTDA**  
Ednardo José Braz

**CENTRO OESTE COM. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI**  
Matheus Xavier Gontijo de Godoi

**CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA**  
Marta Marli de Queiroz

**HORTIFRUTI BRAZ**  
Antonia Gomes de Oliveira Braz

**JESUS ALVES DE QUEIROZ**  
Jesus Alves de Queiroz

**MERCADINHO SANTA BARBARA – JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA**  
João Braz de Siqueira



**MARCOS DAVI LIMA MARIZ EIRELI**  
Ney Marcos da Silva Mariz

**MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA**  
Wagner Pereira da Costa

**MINI MERCADO TULIPAS - NEILA APARECIDA BRAZ DE QUEIROZ**  
Neila Aparecida Braz de Contrim

**SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Yuri dos Santos Carneiro Borges

**Testemunhas:**

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
261.081.351-15

**MAGDA TEREZINHA TORMIN**  
266.673.121-91